



CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

Largo Nossa Senhora da Conceição – 9580 Vila do Porto
Santa Maria – Acores

12/

Exmo. Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores,

Decidiu o Conselho de Ilha de Santa Maria, **por unanimidade**, na sua reunião extraordinária de 20 de junho de 2016, em apreciação à Visita Estatutária do Governo Regional dos Açores (GRA) à Ilha de Santa Maria, apresentar as seguintes considerações:

PATRIMÓNIO

- Sendo o Forte de São João Batista na Praia Formosa um imóvel de singular interesse patrimonial e histórico dos Açores (a sua primeira fortificação), exigimos uma imediata consolidação e recuperação do mesmo. O seu elevado estado de degradação poderá implicar, brevemente, o seu desaparecimento e inviabilizar a sua recuperação e/ou manutenção, como vem este órgão alertando repetitivamente, há anos.

INFRAESTRUTURAS TERRESTRES

- Para quando a conclusão da obra da ER Arrebentão/São Lourenço?
- Se por algum motivo a mesma não decorra brevemente, está prevista alguma situação/intervenção para minorar os prejuízos e dificuldades nos acessos àquela zona balnear?
- Para quando uma intervenção urgente a nível de segurança rodoviária nas estradas regionais da Ilha, designadamente nos seus pavimentos e sinalizações verticais e horizontais?

AGRICULTURA

- Qual o Plano de ação global e respetiva calendarização para intervenção/manutenção dos diversos caminhos agrícolas na Ilha de Santa Maria?
- Para quando o arranque efetivo da obra do caminho agrícola Santana/Anjos?
- Por que razão não foi efetuada a segunda ação de desratização em 2015 nos meios rurais?
- No decurso de 2016 foi efetuada alguma ação de desratização nos meios rurais?

SAÚDE/UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SANTA MARIA

- Quando, por qualquer motivo de ausência temporária, fique a USISM desprovida de mais do que um médico, o seu Conselho de Administração em sintonia com a tutela, deverão encontrar imediatamente uma forma de minimizar esta situação, designadamente, com a colocação temporária de outro médico, até se restabelecer o normal quadro de pessoal da USISM. A Ilha de Santa Maria e a sua população não podem ser afetados com este tipo de restrição/carência na prestação de serviços de saúde que resulta, também, na sobrecarga de serviço para os médicos que ficam na Ilha acumulando o seu serviço com o excedentário resultante da falta dos médicos ausentes. Consideramos urgente operacionalizar estas substituições para o bom funcionamento da USISM.



CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

Largo Nossa Senhora da Conceição – 9580 Vila do Porto
Santa Maria – Acores

12/1

- As dificuldades e atrasos na elaboração do regimento do Conselho Consultivo da USISM estão a impedir o seu normal funcionamento, qual a razão?

- Relativamente aos anos de 2015 e 2016 gostaríamos de saber os dados/números concretos do seguinte:

- Quais as especialidades e número de médicos especialistas que se deslocaram à USISM, bem como o número de utentes observados nestas deslocações?
- Quantos utentes se deslocaram para fora da Ilha de Santa Maria para consultas de especialidade, intervenções cirúrgicas, tratamentos e outros meios de diagnóstico a nível de saúde?
- Quantos utentes aguardam por consultas de especialidade, intervenções cirúrgicas e outros tratamentos a nível de saúde?
- Qual o valor real da utilização da telemedicina na USISM?
- Qual o tempo de espera médio para atendimento no serviço de urgência da USISM?
- Qual o tempo de espera médio para consulta com o médico de família na USISM?
- Qual o tempo médio que um utente aguarda entre o pedido e a disponibilização efetiva das receitas de medicamentos de doenças crónicas?
- Tem a tutela conhecimento que é frequente informarem o utente na USISM que por falta de receita de medicamentos de doenças crónicas, deve o mesmo efetuar uma compra suspensa dos mesmos na farmácia e posteriormente obter o seu reembolso?
- Tem a tutela conhecimento que há utentes que quando solicitam marcação de consultas para o seu médico de família, são informados que posteriormente irão receber um telefonema da USISM com a data desta marcação, por instruções do médico de família?
- O tempo que medeia este pedido de consulta e a sua marcação via telefónica está a ser monitorizado pela USISM como efetivo tempo de espera?

AMBIENTE/CENTRO DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS DE SANTA MARIA

- A gestão do Centro de Processamento de Resíduos de Santa Maria (CPRSM) está de acordo com o caderno de encargos e esta infraestrutura funciona de acordo com o que foi concessionado?

- Urge o arranque imediato de campanhas de sensibilização e informação sobre o novo paradigma de gestão de resíduos na Ilha, com clarificação dos procedimentos a exigir quer aos cidadãos como às empresas;



CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

Largo Nossa Senhora da Conceição – 9580 Vila do Porto
Santa Maria – Acores

121.

- A população Mariense deverá ser informada oficialmente da situação do aterro e há que encontrar uma solução para eliminar ou reduzir alguns dos custos associados ao “ecoponto” por forma a minimizar o impacto económico e viabilidade operacional das empresas diretamente associadas à produção e às entregas de lixos e resíduos;
- Garantir na Ilha a existência de operadores de receção de resíduos em todos os seus campos de ação, assim como a sua real operacionalização, bem como supervisionar a sua atuação, para se evitar a deposição clandestina em locais impróprios, já visível, sob desculpa de falta de soluções;
- Promover reuniões com todos os agentes envolvidos na produção, transporte e receção de resíduos licenciados com os responsáveis do CPRSM;
- Garantir a existência de todos os equipamentos necessários no concessionário do CPRSM, para permitir a receção de todos os “resíduos verdes”, no Centro de Valorização Orgânica, independentemente de quantidades e tamanhos;
- Que seja licenciado um operador para receção de resíduos de origem animal de talhos, peixarias, pescado e cadáveres de animais e que, até o seu licenciamento e normal funcionamento, se encontre uma solução provisória viável, respeitadora e ambientalmente aceitável para que se evite o seu depósito em lugares inadequados;
- Que se resolva a incapacidade do operador licenciado na receção de RCD - Resíduos de Construção e Demolição para evitar o depósito anárquico dos mesmos pela Ilha;
- Reforçar a fiscalização/vigilância contra o depósito ilegal de resíduos, aplicando-se, implacavelmente, as sanções prescritas na lei, não só para os casos concretos detetados, mas também com o fito de mostrar, exemplarmente, que a prevaricação não compensa;
- Que se resolva o problema nas dificuldades de exportação dos contentores de RSU (contentores verdes) através do sistema de transportes marítimos regionais porque, nos moldes atuais, apenas é possível a exportação uma vez por mês;
- Que se mantenha ou reforce uma atuação conjunta e eficaz entre os vários agentes designadamente, tutela Regional e seus responsáveis de Ilha, concessionário do CPRSM, representantes dos diversos sectores, Câmara Municipal de Vila do Porto e Juntas de Freguesias da Ilha de Santa Maria.

TRANSPORTES MARÍTIMOS

- Tem o GRA conhecimento da manutenção das frequentes alterações na escala dos navios de transporte de mercadorias a esta Ilha, com prejuízos para o tecido empresarial Mariense? Em caso afirmativo, pretende o GRA, novamente, assumir o papel de mediador para que seja cumprido o estabelecido e acordado entre as diversas partes com responsabilidade nesta situação?



CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

Largo Nossa Senhora da Conceição – 9580 Vila do Porto
Santa Maria – Açores

12/

TRANSPORTES AÉREOS/TURISMO

- Para que se inverta a situação atual e para que a Ilha de Santa Maria siga positivamente o seu desenvolvimento e sustentação económica continuamos a pretender que sejam adotadas pelo GRA, responsável máximo, com total autonomia, pelas empresas regionais de transportes aéreos, as seguintes medidas

- Que nos horários de verão IATA, nos meses de julho e agosto, os dois voos semanais entre Lisboa e Santa Maria, operados pela SATA/AZORES AIRLINE, sejam efetuados diretamente, sem escala, início ou destino em Ponta Delgada;
- Que sejam adotados e promovidos pela SATA/AZORES AIRLINE, preços “low cost” nos dois voos diretos semanais entre Lisboa/Santa Maria/Lisboa e que se promova de forma efetiva e exclusiva o destino “Santa Maria” no exterior da região;
- Que a SATA disponibilize lugares suficientes nas ligações aéreas PDL/SMA/PDL por forma a permitir um maior reencaminhamento de passageiros que chegam aos Açores, resultantes das alterações ao serviço público das ligações aéreas entre o Continente e os Açores e que a existência destes reencaminhamentos, sem custos adicionais para o passageiro, seja amplamente divulgada pelo Governo dos Açores a nível nacional e internacional;
- Deverá existir um reforço de campanhas exclusivas para a nossa Ilha, nomeadamente de “uma semana na Ilha de Santa Maria”, bem como, tirar partido das duas ligações semanais com o continente, com campanhas promocionais de quinta-feira a domingo e domingo a quinta-feira;
- Qual o custo e resultados efetivos da campanha estabelecida com um operador nacional, em que foi implementado um pacote específico, tirando partido da complementaridade entre as ilhas vizinhas, São Miguel e Santa Maria?
- Quantos lugares são disponibilizados para passageiros que pretendam viajar nos dois voos semanais entre Lisboa e Santa Maria na SATA?
- Como pode ser possível que um passageiro proveniente de Lisboa com destino a Ponta Delgada ou vice-versa tenha passagens mais baratas nos voos que fazem escala em Santa Maria do que os passageiros que iniciam ou terminam a sua viagem em Santa Maria?
- Quantos reencaminhamentos se efetuaram entre PDL/SMA e SMA/PDL desde que se efetuaram alterações ao serviço público entre as ligações aéreas entre o Continente e os Açores?



CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

Largo Nossa Senhora da Conceição – 9580 Vila do Porto
Santa Maria – Açores

AEROPORTO DE SANTA MARIA/ESCALAS TÉCNICAS DE AERONAVES

- Não aceitamos que um plano com âmbito de Ilha, como o (PREIT), se sobreponha e contrarie o que está contemplado no Decreto Legislativo Regional nº 26/2010/A – Aprova o Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA), Instrumento de Gestão Territorial de âmbito regional. No PROTA, especificamente no Capítulo V – Normas orientadoras do uso, ocupação e transformação do território, III.9. Ilha de Santa Maria, está escrito seguinte:

- **III.9.4 – Adoptar medidas activas de combate à situação de relativo isolamento da ilha, melhorando os sistemas de mobilidade aérea e marítima regular e de contingência**
- **III.9.5 – Promover a afirmação do aeroporto de Santa Maria como aeroporto de referência para escalas técnicas de aeronaves.**

- De igual modo, exigimos que o Governo dos Açores atue de acordo com o Projeto de Resolução aprovado por unanimidade na ALRAA, a 18 de janeiro de 2013, enviado ao Governo da República em que o órgão máximo da Autonomia recomenda ao mesmo que:

- "...desenvolva todas as iniciativas da sua competência", para garantir a "viabilização" daquela infraestrutura aeroportuária... (Aeroporto de Santa Maria)";
- "Aquilo que pretendemos é que o Governo da República mantenha determinadas exigências junto da nova concessionária da ANA, no sentido de que o Aeroporto de Santa Maria se mantenha como aeroporto de referência de escalas técnicas".

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração.*

Vila do Porto, 29 de junho de 2016.

O Presidente do Conselho de Ilha de Santa Maria

(Rui Alexandre dos Reis Arruda)